



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5505 , DE 01 DE ABRIL DE 1992.

DEMITE OFICIAL DO QUADRO DE SAÚDE  
DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE  
RONDÔNIA.

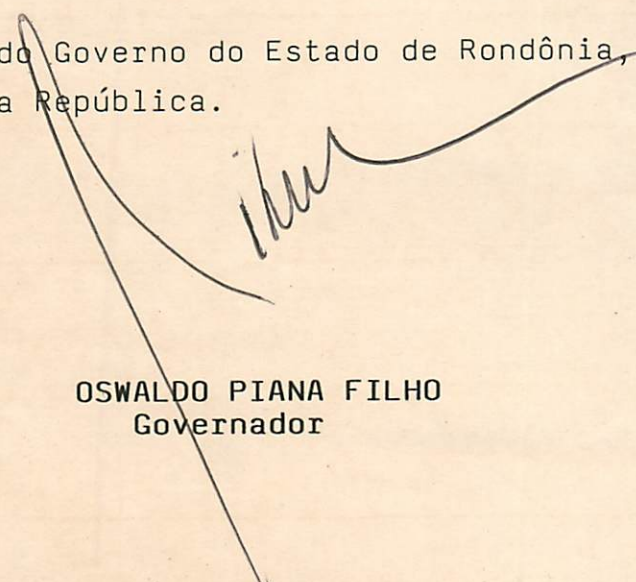
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Decreto-lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º - Fica demitido, a pedido, do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 1º Ten PM Dent RE 05475-2 REINALDO PIO DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de abril de 1992, 104º da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

Publicado no D'is'o Oficial  
n.º 2522 do dia 30/04/92

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 12 - Esta Portaria, expedida no dia 30 de abril de 1992, revoga a Portaria n.º 12 de 1991, que instituiu o Regimento Militar de Rondônia, e a Portaria n.º 12 de 1991, que instituiu o Regimento Militar de Rondônia.

Art. 13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*[Handwritten signature]*

DEPARTAMENTO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA